
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2782, DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.549,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.549,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.1128.0000PROCAD-SUAS
1666 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 2660 14.549,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **14.549,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C29EA3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/05/2025. Edição 4074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>